



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 / 99
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Susta os efeitos do Decreto n.º
20.027/99.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica sustada a aplicação do Decreto n.º 20.027, de 09 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ao editar o referido documento, o Governador exorbitou do seu poder regulamentar, sendo, pois, o caso de ser a matéria sustada por iniciativa desta Casa, nos termos do disposto no art. 6º, inciso VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

No mundo todo é mais do que sabido que só a lei pode conceder isenção de tributos.

Ante o exposto, espero ver este Projeto de Decreto Legislativo aprovado unanimemente.

Sala das Sessões, de fevereiro 1999.


Deputado **WASNY DE ROURE**

